Lei nº 328, de 26 de fevereiro de 2019.

Fixa o valor do vencimento básico para os professores da educação básica do Município de Boa Saúde, para o ano de 2019, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado como vencimento básico dos professores da educação básica pública do Município de Boa Saúde para o ano de 2019, o valor de **R$ 1.918,30 (hum mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos)** referente à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, considerado o aumento percentual de 4,17%

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro 1º de janeiro de 2019.

Sede do Executivo Municipal, em Boa Saúde/RN, 26 de fevereiro de 2019.

Maria Edice Francisco e Félix
Prefeita